

Salário-Maternidade

GOLPE

INSS aciona AGU e emite alerta sobre salário-maternidade após publicações de influencers viralizarem. [Clique aqui](#) ou [escaneie o QR Code ao lado](#).

Escaneie



COBRANÇA INDEVIDA

“No último final de semana, viralizaram na web publicações sobre empresa de assessoria que cobra pelo serviço.”

ALERTA DO INSS

“O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não utiliza intermediários para concessão de salário-maternidade e quaisquer outros serviços. Todos os serviços do INSS são gratuitos e podem ser acessados por meio do aplicativo ou site Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) e pela Central de Atendimento 135”

PASSO-A-PASSO DO SALÁRIO-MATERNIDADE

O salário-maternidade é um benefício previdenciário garantido às seguradas do INSS que se afastam do trabalho devido ao nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Ele busca garantir a estabilidade financeira durante o período de afastamento e promover a saúde da mãe e da criança.

Quem tem direito ao salário-maternidade?

EMPREGADAS COM CARTEIRA ASSINADA

O benefício é pago pelo empregador e reembolsado pelo INSS.

CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS E FACULTATIVAS

Autônomas e donas de casa, que recebem com base nos últimos 12 meses de contribuição.

SEGURADAS ESPECIAIS

Como produtoras rurais, pescadoras e trabalhadoras em regime familiar, que recebem um salário mínimo.

TRABALHADORAS AVULSAS

O benefício é pago com base na média dos últimos salários.

As trabalhadoras desempregadas podem solicitar o benefício se ainda estiverem dentro do “período de graça”, ou seja, o prazo em que mantêm a qualidade de seguradas após a última contribuição. Para elas, é necessário que tenham contribuído ao menos 10 vezes ao INSS.

Duração do benefício



O benefício tem uma duração padrão de 120 dias em casos de parto, adoção (para crianças de até 12 anos) e natimorto. Em situações de aborto espontâneo ou aborto previsto em lei, o benefício é de 14 dias.

Como solicitar?



O pedido pode ser feito on-line por meio do portal Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou pelo aplicativo “Meu INSS”.

Para seguradas empregadas, o pedido é feito diretamente com o empregador, enquanto as demais seguradas devem solicitar pelo INSS.



1. Acessar o site ou app Meu INSS;
 2. Fazer o login com CPF e senha;
 3. Selecionar “Salário-maternidade”;
 4. Preencher as informações e anexar os documentos necessários (RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros);
 5. Acompanhar a análise pelo portal ou pelo telefone 135.
-



Cálculo do Benefício

O valor do salário-maternidade depende do tipo de segurada e é calculado com base nas contribuições feitas ao INSS. Abaixo estão as categorias e exemplos de cálculo:

EMPREGADAS COM CARTEIRA ASSINADA

O salário-maternidade será equivalente ao último salário integral recebido antes do afastamento. O empregador paga o benefício, sendo posteriormente reembolsado pelo INSS.

CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS E FACULTATIVAS¹

¹Autônomas e donas de casa.

O valor do benefício é calculado com base na média dos 12 últimos salários de contribuição feitos ao INSS em um período de até 15 meses.

SEGURADAS ESPECIAIS²

²trabalhadoras rurais, pescadoras em regime de economia familiar, entre outras)

Para essas seguradas, o salário-maternidade será equivalente ao salário mínimo vigente no país. Em 2024, por exemplo, esse valor seria de R\$ 1.420,00.



IMPACTOS NO FGTS E APOSENTADORIA

DURANTE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO SALÁRIO-MATERNIDADE, AS CONTRIBUIÇÕES AO FGTS CONTINUAM A SER FEITAS PELO EMPREGADOR, E O TEMPO DE AFASTAMENTO CONTA COMO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A APOSENTADORIA.

FGTS

Mesmo afastada do trabalho, a segurada continua recebendo depósitos no FGTS, feitos pelo empregador durante todo o período de licença (120 dias). Isso é importante para o trabalhador, já que garante a continuidade de seus direitos trabalhistas e previdenciários.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O período de recebimento do salário-maternidade conta como tempo de contribuição para a aposentadoria. Isso significa que os 120 dias são considerados como se a trabalhadora estivesse ativa, contribuindo normalmente para o INSS.

ESSES MECANISMOS GARANTEM QUE A TRABALHADORA NÃO TENHA PREJUÍZO EM SUA TRAJETÓRIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E QUE CONTINUE ACUMULANDO OS DIREITOS RELACIONADOS AO FGTS, FORTALECENDO SUA SEGURANÇA NO MERCADO DE TRABALHO.

Situações Especiais

Existem casos específicos que ampliam o entendimento e abrangência do salário-maternidade. Abaixo estão os principais:



ADOÇÃO

O benefício é concedido para segurados que adotam ou obtêm guarda judicial de crianças. Não importa o gênero do adotante (homem ou mulher) ou estado civil. O prazo de concessão é o mesmo de um parto, ou seja, 120 dias, e é aplicável para adoção de crianças até 12 anos de idade. A legislação garante que, independentemente da idade da criança adotada, o adotante terá o mesmo direito à licença.

NATIMORTO

Em casos de natimorto, ou seja, quando o bebê nasce sem vida, a segurada ainda tem direito ao benefício integral por 120 dias. O objetivo é garantir o suporte financeiro e psicológico à mãe durante o período de luto, assegurando que ela tenha tempo para se recuperar física e emocionalmente.

ABORTO NÃO CRIMINOSO

SE A SEGURADA SOFRE UM ABORTO ESPONTÂNEO OU EM SITUAÇÕES PREVISTAS PELA LEI (COMO EM CASO DE ESTUPRO OU RISCO DE VIDA PARA A MÃE), ELA TEM DIREITO AO SALÁRIO-MATERNIDADE POR UM PERÍODO REDUZIDO DE 14 DIAS, CONFORME ESTIPULADO PELA LEGISLAÇÃO. ESSE PERÍODO VISA A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER.

ESSAS SITUAÇÕES ESPECIAIS REFORÇAM A IMPORTÂNCIA DO SALÁRIO-MATERNIDADE NÃO APENAS COMO UM BENEFÍCIO FINANCEIRO, MAS TAMBÉM COMO UM SUPORTE EMOCIONAL E SOCIAL DURANTE MOMENTOS DELICADOS DA VIDA DA SEGURADA.

Estatísticas orçamentárias



O que acontece com o seu dinheiro?

O dinheiro arrecadado por meio dos tributos no Brasil é utilizado para financiar diversas áreas e serviços públicos, parte dessas aplicações vai para pagamentos de gastos com os auxílios.

ORIGEM

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

O crédito para pagar o auxílio-maternidade sai do Orçamento da Seguridade Social, que é composto por contribuições previdenciárias dos trabalhadores e empregados e de contribuições como a Cofins e CSLL.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GASTO POR ANO

- 2018: R\$ 2.417.716.000
- 2019: R\$ 2.431.220.000
- 2020: R\$ 2.362.296.000
- 2021: R\$ 2.559.184.000

BENEFICIÁRIOS

- 2018: 1.395.245
- 2019: 1.391.477
- 2020: 1.300.659
- 2021: 1.406.514

Fonte: Ministério da Previdência

Entre em contato

Canais de atendimento:

ONLINE



TELEFONE

135

APLICATIVO MEU INSS

Google Plays ou App Store